



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

TEMA 07

Juízo competente para julgar e processar demandas de crianças e/ou adolescentes TEA referentes aos Planos de saúde que recusam atendimentos médicos e/ou multidisciplinares

Tema IAC (TJMA): 7	Nº DO INCIDENTE (TJMA): 0821929- 03.2023.8.10.0000 (Segredo de Justiça)	RELATOR: Des. Raimundo Moraes Bogéa	SITUAÇÃO: Admitido 28/08/2023
Data Admissão: 28/08/2023	Data Publicação Acórdão Admissão: 04/09/2023	Data Publicação Acórdão Mérito:	Órgão Julgador: Seção de Direito Privado

Questão Submetida a Julgamento:

Definir o Juízo competente para processar e julgar demandas propostas por crianças e/ou adolescentes, portadores de TEA, aos quais diferentes operadoras de planos de saúde recusam atendimentos médicos e/ou multidisciplinares recomendados por diferentes especialistas.

Tese(s) Firmada(s):

Processo(s) Paradigma(s):

Agravo de Instrumento nº 0822186-96.2021.8.10.0000 (Segredo de justiça)

Observações do NUGEP:

IAC nº 0821929-03.2023.8.10.0000 passa a tramitar no Agravo de Instrumento nº 0822186-96.2021.8.10.0000 (Segredo de justiça)

DECISÃO: “Determino o arquivamento destes autos, pois o IAC deverá tramitar nos mesmos autos do Agravo de Instrumento nº 0822186-96.2021.8.10.0000 (segredo de justiça), que tem como referência o *Processo nº 0800200-80.2021.8.10.0002.*” (Desembargador Raimundo Moraes Bogéa - Relator)

Referências Legislativas:
